





# PREFEITURA DE SOROCABA

Lei nº 12.929, de 29/11/2023

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO  
Secretária de Governo

ANA CLAUDIA MARTINI FAUAZ  
Secretária da Cidadania  
Interina

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais





## PREFEITURA DE SOROCABA

Lei nº 12.929, de 29/11/2023

### JUSTIFICATIVA:

O escotismo é uma atividade de extrema relevância para a formação integral de crianças, adolescentes e jovens, contribuindo para o desenvolvimento de habilidades e valores fundamentais para a construção de uma sociedade mais consciente, solidária e participativa.

Nestes termos, pedimos apoio ao presente PL.

